



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

**EDITAL**

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Henry Alves, Juiz Federal**, em 01/06/2021, às 14:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Débora Cardoso de Souza Vilela, Juíza Federal Substituta**, em 01/06/2021, às 19:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13097961** e o código CRC **236796CE**.

**EDITAL DE INSPEÇÃO**

O **Dr. ALEXANDRE HENRY ALVES**, MM. Juiz Federal Titular e **DRA DEBORA CARDOSO DE SOUZA VILELA**, MMa Juíza Substituta, ambos da 4º Vara Federal da Subseção Judiciária de Uberlândia-MG, Seção Judiciária de Minas Gerais, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no exercício pleno de seu cargo, e com finalidade de dar cumprimento ao estabelecido na Circular Coger nº 3/2021, de 19/03/2021, bem como no Provimento Geral Consolidado n. 10126799 de 19/04/2020 e suas alterações, da egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e demais normas legais:

**FAZ SABER:**

Aos Senhores **ADVOGADOS** que militam nesta Vara, às **PARTES**, e a quem mais possa interessar, e que do presente **EDITAL** tiverem conhecimento, que será realizada, no **PERÍODO DE 28/06/2021 a 02/07/2021**, no horário de 13:00 às 18:00 horas, com início dos trabalhos às 14:00 horas do dia 28 de junho de 2021, a **Inspeção Anual Ordinária do Ano de 2021 dos processos em andamento nesta Vara, equipamentos, materiais correlatos e serviços a cargo da Secretaria da 4º Vara desta Subseção Judiciária de Uberlândia/MG.**

**PROVIDÊNCIAS DECORRENTES:**

I- Ficam convidados o Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União, Advocacia Geral da União e a Ordem dos Advogados do Brasil- Subseção de Uberlândia-MG para acompanharem a instalação e

desenvolvimento dos trabalhos de inspeção, bem como quaisquer interessados, caso queiram podem tratar de assunto relacionado à inspeção através do aplicativo Microsoft Teams, e assim deverão encaminhar e-mail para o juízo federal da [04vara.ubi@trfl.jus](mailto:04vara.ubi@trfl.jus), indicando nome completo, telefone e endereço telefônico para cadastro.

II – O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos (Legados PJE), exceto criminais com réu preso, os quais deverão ser inspecionados, independente dos quantitativos mínimo e máximo predefinidos e dos sistemas em que tramitam.

III – A modalidade de execução dos trabalhos de inspeção será remota ou combinando ambas as formas presencial e remota, e o exame somente de processos que tramitam em sistemas judiciais eletrônicos.

IV – Durante o período de realização da inspeção ordinária, os prazos processuais serão suspensos e não haverá expediente destinado às partes.

V - Não haverá interrupção da Distribuição e ao magistrado deve ter conhecimento de pedidos urgentes destinados a **evitar perecimento de direitos, ou qualquer outra situação que recomende a atenção imediata, e pode, em tais situações, atender partes e realizar audiências.**

VII – As partes ou quaisquer interessados poderão apresentar reclamações pertinentes aos serviços judiciários a serem encaminhadas diretamente ao juízo, por intermédio do e-mail institucional [04vara.ubi@trfl.jus.br](mailto:04vara.ubi@trfl.jus.br), consoante o disposto no artigo 101 Provimento Geral Consolidado n. 10126799 de 19/04/2020.

VII– Ficam convocados todos os servidores da Vara para auxiliarem nos trabalhos de inspeção, sendo vedada à fruição de férias durante a inspeção.

Eu, Ademilson Mendes dos Santos, Diretor de Secretaria desta Vara, redigi e subscrevi.

Os MM Juizes Federais da 4 Vara da Subseção Judiciária de Uberlândia-MG, assinaram.

Publique-se, afixe-se, cumpra-se.

ALEXANDRE HENRY ALVES  
Juiz Federal  
4 Vara SSJ de Uberlândia-MG

DEBORA CARDOSO DE SOUZA VILELA  
Juíza Federal Substituta  
4 Vara SSJ de Uberlândia-MG

---

Av. Cesário Alvim, 3390 - Bairro Brasil - CEP 38400-696 - Uberlândia - MG - [www.trf1.jus.br/sjmg/](http://www.trf1.jus.br/sjmg/)

0006460-59.2021.4.01.8000

13097961v2